



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas	
Recebido em	30/05/2012 às 17:17
	Matr.: 47263

MPV 571

00382

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 30/5/2012	Proposição Medida Provisória nº 571, de 2012			
Autor Deputado <i>Onyx Lorenzoni - Democratas/RS</i>	Nº do prontuário			
1 Supressiva 2. Substitutiva 3. X Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
Modifique-se a redação do §1º do art. 29, constantes do art. 1º da Medida Provisória n.º 571, de 2012, que passará a conter a seguinte redação: “Art. 29..... §1º. A inscrição do imóvel rural no CAR deverá ser feita no órgão ambiental municipal, estadual ou federal, que, nos termos do regulamento, exigirá do possuidor ou proprietário.” JUSTIFICATIVA O texto ora proposto atende os anseios da parcela brasileira responsável pela produção de alimentos. Sala da Comissão, de de 2012. PARLAMENTAR				

